

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

7º Termo Aditivo - Protocolo nº 19.570.782-0

7º Termo Aditivo ao contrato n.º 15/2019 proveniente do Pregão Eletrônico n.º 11/2019 celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná e a Empresa Epic Serviços e Locações LTDA

Pelo presente instrumento, tendo de um lado a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.950.733/0001-39, com sede localizada à Rua Mateus Leme nº 1908, Centro Cívico, nesta capital, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral, **Dr. ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**, CPF nº 045.885.439-54 e pelo RG nº 7.097.617-0, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro a **Empresa Epic Serviços e Locações LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.244.760/0001-93, com sede à Rua da Grécia, nº 11- EDF. Frutos Dias - SL. 304 - Comércio - Salvador/BA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sergio Carvalho de Mattos, portador da Cédula de Identidade inscrita no Registro Geral sob o nº 05823168 47 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 968.189.645-91, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2019, em virtude do Pregão Eletrônico nº 11/2019 – (Protocolo nº 14.861.078-9), cujo resultado foi homologado em 08/07/2019 (DIOE/PR nº 10.473), mediante as cláusulas e condições adiante expostas:

Cláusula Primeira: Da Repactuação dos postos de serviço de motorista (CCT 2021/2023);

- 1.1. Como consequência dos valores previstos na Convenção Coletiva PR002415/2021, o valor unitário do posto de serviço de motorista será majorado nas condições abaixo:
- 1.2. Fundamento Legal: Art. 113 da Lei Estadual 15.608/07.
- 1.3. Valor unitário atual: R\$ 5.049,26 (cinco mil e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos).
- 1.4. Novo valor unitário a partir de **1 de agosto de 2021: R\$ 5.400,18 (cinco mil e quatrocentos reais e dezoito centavos)**, com base no salário do item 3.4., “g”, da cláusula terceira da Convenção Coletiva da Categoria 2021/2023 – PR002415/2021.
- 1.5. Novo valor unitário a partir de **1º de janeiro de 2022: R\$ 5.520,77 (cinco mil, quinhentos e vinte reais e setenta e sete centavos)**, com base no item 3.6., “g”, da cláusula terceira da Convenção Coletiva da Categoria 2021/2023.
- 1.6. Os valores do posto de serviço de motorista que constam nos itens 1.4. e 1.5. incluem o reajuste dos itens: seguro de vida e uniforme.
- 1.7. **Percentual de alteração do valor do posto decorrente da majoração: 6,95% (seis inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) a partir de 01/08/2021 e de**

Rua Mateus Leme nº 1908, Centro Cívico,
Curitiba –PR-CEP 80.530.010

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

2,233% (dois inteiros e duzentos e trinta e três milésimos por cento) a partir de 01/01/2022.

Cláusula Segunda: Da Repactuação dos postos (CCT 2022/2024);

- 2.1. Como consequência dos valores previstos na Convenção Coletiva PR002539/2022, o valor unitário do posto que consta no item 1.5 da cláusula primeira deste termo será majorado nas condições abaixo:
- 2.2. Fundamento Legal: Art. 113, da Lei Estadual 15.608/07.
- 2.3. Novo valor unitário a partir da majoração: **R\$ 6.057,92 (seis mil e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).**
- 2.4. O valor do posto que consta no item 2.3. inclui o reajuste dos itens: seguro de vida e uniforme.
- 2.5. Data de início: **a partir de 1 de agosto de 2022.**
- 2.6. **Percentual de alteração do valor do posto decorrente da majoração: 9,7296% (nove inteiros e sete mil, duzentos e noventa e seis décimos de milésimos por cento).**

Cláusula Terceira: Alteração da data do impacto financeiro do reajuste dos insumos

- 3.1 A Contratada concorda em alterar a data do impacto financeiro do reajuste dos insumos (uniforme completo e seguro de vida em grupo) de **“13 de junho” para “1 de agosto”**.

Cláusula Quarta: Horas extraordinárias

- 4.1. Considerando as repactuações das cláusulas primeira e segunda deste termo, os valores das horas extraordinárias serão alterados conforme quadro abaixo:

VIGÊNCIA A PARTIR DE:	01/01/2021 (VALOR ATUAL)	01/08/21	01/01/22	01/08/22
ITEM	VALOR ATUAL - CCT/2020/2021. Valor Referência que consta no Protocolo nº 19.299.595-7 - 5º Termo aditivo (Atualização do valor das horas extras)	AUMENTO SALARIAL CCT/2021/2023 - PR002415/2021 + REAJUSTE INSUMOS	AUMENTO SALARIAL CCT/2021/2023 - PR002415/2021	AUMENTO SALARIAL CCT 2022/2024 (PR 002539/2022) + REAJUSTE INSUMOS
dom. e feriado	R\$ 44,79	R\$ 47,90	R\$ 49,25	R\$ 54,24
Noturna 100%	R\$ 70,20	R\$ 75,08	R\$ 77,20	R\$ 85,01
Noturna 50%	R\$ 52,65	R\$ 56,31	R\$ 57,90	R\$ 63,76
100,00%	R\$ 44,79	R\$ 47,90	R\$ 49,25	R\$ 54,24
50,00%	R\$ 33,59	R\$ 35,92	R\$ 36,94	R\$ 40,68

Rua Mateus Leme nº 1908, Centro Cívico,
Curitiba –PR-CEP 80.530.010

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Quinta: Dos custos complementares (diárias e pedágios)

5.1 O valor da diária será alterado de R\$ 132,60 (centro e trinta e dois reais e sessenta centavos) para:

- R\$ 135,20 (cento e trinta e cinco reais e vinte centavos) a partir de 01/09/2020;
- R\$ 138,83 (cento e trinta e oito reais e oitenta e três centavos) a partir de 01/01/2021;
- R\$ 152,50 (cento e cinquenta dois reais e cinquenta centavos) a partir de 1 de agosto de 2021;
- E R\$ 170,00 (cento e setenta reais) a partir de 1 de agosto de 2022.

DEMAIS ENCARGOS						
DESCRIÇÃO	Valor Referência	QTDE. MÁX.MENSAL(U NID.)	Total (\$)	QTDE. MÁX.ANUAL(U NID.)	Total (\$)	Observação
DIÁRIAS EM CASO DE VIAGEM	R\$ 132,60	33,33	R\$ 4.420,00	400	R\$ 53.040,00	
DIÁRIAS EM CASO DE VIAGEM (a partir de 01/09/2020) - Cláusula 17ª da CCT 2021/2023 PR002556/2020 (R\$ 21,32- almoço, R\$ 21,32-jantar e R\$ 92,56-pernoite).	R\$ 135,20	33,33	R\$ 4.506,67	400	R\$ 54.080,00	
DIÁRIAS EM CASO DE VIAGEM (a partir de 01/01/2021) - Cláusula 17ª da CCT 2021/2023 PR002556/2020 (R\$ 21,89 - almoço, R\$ 21,89 - jantar e R\$ 95,05 - pernoite).	R\$ 138,83	33,33	R\$ 4.627,67	400	R\$ 55.532,00	
DIÁRIAS EM CASO DE VIAGEM (a partir de 01/08/2021) - Cláusula 16ª da CCT 2021/2023 PR002415/2021	R\$ 152,50	33,33	R\$ 5.083,33	400	R\$ 61.000,00	
DIÁRIAS EM CASO DE VIAGEM (a partir de 01/08/2022) - Cláusula 16ª da CCT 2022/2024 - PR 002539/2022	R\$ 170,00	33,33	R\$ 5.666,67	400	R\$ 68.000,00	
PÉDAGIOS EM CASO DE VIAGEM	R\$ 22,00	45,83	R\$ 1.008,33	550	R\$ 12.100,00	O valor previsto para o pedágio continua mantido

5.2 O valor do pedágio será mantido.

Cláusula Sexta: Dos Valores:

6.1. Valor do posto de serviço de motorista:

6.1.1. Valor atual mensal: R\$ 35.344,82 (trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Rua Mateus Leme nº 1908, Centro Cívico,
Curitiba –PR-CEP 80.530.010

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.1.2. A partir de 01/08/2021 o valor mensal passará a ser de R\$ 37.801,26 (trinta e sete mil, oitocentos e um reais e vinte e seis centavos), com um aumento mensal de R\$ 2.456,45 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos);

6.1.3. A partir de 01/01/2022 o valor mensal passará a ser de R\$ 38.645,39 (trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos), com um aumento mensal de R\$ 844,13 (oitocentos e quarenta e quatro reais e treze centavos);

6.1.4. A partir de 01/08/2022 o valor mensal passará a ser de R\$ 42.405,44 (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), com um aumento mensal de R\$ 3.760,05 (três mil, setecentos e sessenta reais e cinco centavos).

6.1.5. Verificar ANEXO I.

6.2. Horas Extraordinárias:

6.2.1. Valor atual mensal estimado: R\$ 7.204,54 (sete mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos);

6.2.2. A partir de 01/08/2021 o valor mensal estimado passará a ser de R\$ 7.704,80 (sete mil setecentos e quatro reais e oitenta centavos), com um incremento mensal de R\$ 500,26 (quinhentos reais e vinte e seis centavos);

6.2.3. A partir de 01/01/2022 o valor mensal estimado passará a ser de R\$ 7.922,70 (sete mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta centavos), com um aumento mensal de R\$ 217,90 (duzentos e dezessete reais e noventa centavos);

6.2.4. A partir de 01/08/2022 o valor mensal estimado passará a ser de R\$ 8.724,84 (oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos), com um aumento mensal de R\$ 802,14 (oitocentos e dois reais e quatorze centavos).

6.2.5. Verificar ANEXO I.

6.3. Diária:

6.3.1. Valor atual anual máximo estimado: R\$ 53.040,00 (cinquenta e três mil, quarenta reais);

6.3.2. A partir de 01/08/2021 o valor do item 6.3.1. passará a ser de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), com aumento de R\$ 7.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais);

Rua Mateus Leme nº 1908, Centro Cívico,
Curitiba –PR–CEP 80.530.010

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.3.3. A partir de 01/08/2022 o valor do item 6.3.2. passará a ser de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), com aumento de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

6.4. Pedágio:

6.4.1. O valor máximo anual previsto para os gastos com pedágio será mantido em R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).

Cláusula Sétima: Do valor total do termo

7.1. O valor total do termo é de R\$ 143.439,12 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e doze centavos) e será dividido nas categorias abaixo:

7.1.1. Posto de serviço de motorista: R\$ 119.705,84 (cento e dezenove mil, setecentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos);

7.1.2. Valor da hora extraordinária: R\$ 14.654,96 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos);

7.1.3. Diária: R\$ 9.078,31 (nove mil, setenta e oito reais e trinta e um centavos).

7.1.4. Verificar Anexo II.

Cláusula Oitava: Da Dotação Orçamentária

Os recursos financeiros para realizar a despesa oriunda deste contrato deverão vir da dotação orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 250 - Diretamente Arrecadados.

Detalhamento de Despesas:

3.3.90.37.08 – Locação de Mão de Obra/Motoristas: R\$ 49.196,51

3.3.90.37.08 – Locação de Mão de Obra/Motoristas. (horas extras): R\$ 10.368,15

3.3.90.93.10 – Restituição de Despesas/Diárias: R\$ 8.685,58.

3.3.90.92.13 – Despesas de Exercícios Anteriores (2021-2022): R\$ 75.188,88.

Cláusula Nona: Da Garantia de Execução

A Contratada deverá apresentar a garantia no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do termo aditivo, no percentual de 5%(cinco por cento) do valor do termo, em cumprimento à cláusula 11 do contrato firmado entre as partes.

Cláusula Décima: Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do contrato originário permanecendo inalteradas e vigentes.

Rua Mateus Leme nº 1908, Centro Cívico,
Curitiba –PR-CEP 80.530.010

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Décima Primeira: O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no art. 110, da Lei nº 15608/2007, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E, por estarem às partes justas e acordadas através de seus representantes, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, data da assinatura digital.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná
CONTRATANTE

SERGIO CARVALHO
MATTOS:96818964
591

Assinado de forma digital
por SERGIO CARVALHO
MATTOS:96818964591
Dados: 2023.04.18
15:56:39 -03'00'

SERGIO CARVALHO DE MATTOS
Epic Serviços e Locações LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:

PATRICIA NAOMY
SHIBATA
BEIRITH:25148264896

Assinado de forma digital por
PATRICIA NAOMY SHIBATA
BEIRITH:25148264896
Dados: 2023.04.17 11:24:00
-03'00'

Nome :
CPF:

Nome:
CPF:

Rua Mateus Leme nº 1908, Centro Cívico,
Curitiba –PR-CEP 80.530.010

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – VALOR MÁXIMO ESTIMADO

CUSTO ESTIMADO DO POSTO DE SERVIÇO DE MOTORISTA (VALOR DOS 7 POSTOS + HE + DIÁRIA+PEDÁGIO) Contrato 015/2019 - EPIC SERVIÇOS – SERVIÇO DE MOTORISTA															
PERÍODO	VALOR ATUAL UNITÁRIO POSTO MOTORISTA	(A) % REPACTUAÇÃO + REAJUSTE (01/01/2022)	(B) % REPACTUAÇÃO (01/01/2022)		(C) % REPACTUAÇÃO + REAJUSTE (01/08/2022)		(D) IMPACTO FINANCEIRO TOTAL PARA O VALOR UNITÁRIO POSTO = A+B+C	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO (2021-2022) - considerando a base de 01/08/2021	QDE DE MOTO RISTAS	VALOR IMPACTO FINANCEIRO PARA 7 POSTOS DE SERVIÇO	VALOR MENSAL TOTAL DOS 7 POSTOS DE SERVIÇO	CUSTOS ESTIMADOS			CUSTO TOTAL MENSAL ESTIMADO
	1º Termo de Apostilamento P. 17.347.923-9	valor reajuste	percentual	valor reajuste	percentual	valor reajuste						HORA EXTRA	DIÁRIA	PEDÁGIO	TOTAL = (VALOR MENSAL POSTOS + HE+DIÁRIA+PEDÁGI O)
ago/21	R\$ 5.049,26	R\$ 350,92	0,000%	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ 350,92	R\$ 5.400,18	7	2.456,46	37.801,26	R\$ 7.704,80	R\$ 5.083,27	R\$ 1.008,33	R\$ 51.597,66
set/21	R\$ 5.049,26	R\$ 350,92	0,000%	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ 350,92	R\$ 5.400,18	7	2.456,46	37.801,26	R\$ 7.704,80	R\$ 5.083,27	R\$ 1.008,33	R\$ 51.597,66
out/21	R\$ 5.049,26	R\$ 350,92	0,000%	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ 350,92	R\$ 5.400,18	7	2.456,46	37.801,26	R\$ 7.704,80	R\$ 5.083,27	R\$ 1.008,33	R\$ 51.597,66
nov/21	R\$ 5.049,26	R\$ 350,92	0,000%	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ 350,92	R\$ 5.400,18	7	2.456,46	37.801,26	R\$ 7.704,80	R\$ 5.083,27	R\$ 1.008,33	R\$ 51.597,66
dez/21	R\$ 5.049,26	R\$ 350,92	0,000%	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ 350,92	R\$ 5.400,18	7	2.456,46	37.801,26	R\$ 7.704,80	R\$ 5.083,27	R\$ 1.008,33	R\$ 51.597,66
jan/22	R\$ 5.049,26	R\$ 350,92	2,233%	R\$ 120,59	0,00%	R\$ -	R\$ 471,51	R\$ 5.520,77	7	3.300,57	38.645,39	R\$ 7.922,70	R\$ 5.083,27	R\$ 1.008,33	R\$ 52.659,69
fev/22	R\$ 5.049,26	R\$ 350,92	2,233%	R\$ 120,59	0,00%	R\$ -	R\$ 471,51	R\$ 5.520,77	7	3.300,57	38.645,39	R\$ 7.922,70	R\$ 5.083,27	R\$ 1.008,33	R\$ 52.659,69
mar/22	R\$ 5.049,26	R\$ 350,92	2,233%	R\$ 120,59	0,00%	R\$ -	R\$ 471,51	R\$ 5.520,77	7	3.300,57	38.645,39	R\$ 7.922,70	R\$ 5.083,27	R\$ 1.008,33	R\$ 52.659,69
abr/22	R\$ 5.049,26	R\$ 350,92	2,233%	R\$ 120,59	0,00%	R\$ -	R\$ 471,51	R\$ 5.520,77	7	3.300,57	38.645,39	R\$ 7.922,70	R\$ 5.083,27	R\$ 1.008,33	R\$ 52.659,69
mai/22	R\$ 5.049,26	R\$ 350,92	2,233%	R\$ 120,59	0,00%	R\$ -	R\$ 471,51	R\$ 5.520,77	7	3.300,57	38.645,39	R\$ 7.922,70	R\$ 5.083,27	R\$ 1.008,33	R\$ 52.659,69
jun/22	R\$ 5.049,26	R\$ 350,92	2,233%	R\$ 120,59	0,00%	R\$ -	R\$ 471,51	R\$ 5.520,77	7	3.300,57	38.645,39	R\$ 7.922,70	R\$ 5.083,27	R\$ 1.008,33	R\$ 52.659,69
jul/22	R\$ 5.049,26	R\$ 350,92	2,233%	R\$ 120,59	0,00%	R\$ -	R\$ 471,51	R\$ 5.520,77	7	3.300,57	38.645,39	R\$ 7.922,70	R\$ 5.083,27	R\$ 1.008,33	R\$ 52.659,69
ago/22	R\$ 5.049,26	R\$ 350,92	2,233%	R\$ 120,59	9,7296%	R\$ 537,15	R\$ 1.008,66	R\$ 6.057,92	7	7.060,61	42.405,44	R\$ 8.724,84	R\$ 5.666,54	R\$ 1.008,33	R\$ 57.805,15
set/22	R\$ 5.049,26	R\$ 350,92	2,233%	R\$ 120,59	9,7296%	R\$ 537,15	R\$ 1.008,66	R\$ 6.057,92	7	7.060,61	42.405,44	R\$ 8.724,84	R\$ 5.666,54	R\$ 1.008,33	R\$ 57.805,15
out/22	R\$ 5.049,26	R\$ 350,92	2,233%	R\$ 120,59	9,7296%	R\$ 537,15	R\$ 1.008,66	R\$ 6.057,92	7	7.060,61	42.405,44	R\$ 8.724,84	R\$ 5.666,54	R\$ 1.008,33	R\$ 57.805,15
nov/22	R\$ 5.049,26	R\$ 350,92	2,233%	R\$ 120,59	9,7296%	R\$ 537,15	R\$ 1.008,66	R\$ 6.057,92	7	7.060,61	42.405,44	R\$ 8.724,84	R\$ 5.666,54	R\$ 1.008,33	R\$ 57.805,15
dez/22	R\$ 5.049,26	R\$ 350,92	2,233%	R\$ 120,59	9,7296%	R\$ 537,15	R\$ 1.008,66	R\$ 6.057,92	7	7.060,61	42.405,44	R\$ 8.724,84	R\$ 5.666,54	R\$ 1.008,33	R\$ 57.805,15
jan/23	R\$ 5.049,26	R\$ 350,92	2,233%	R\$ 120,59	9,7296%	R\$ 537,15	R\$ 1.008,66	R\$ 6.057,92	7	7.060,61	42.405,44	R\$ 8.724,84	R\$ 5.666,54	R\$ 1.008,33	R\$ 57.805,15
fev/23	R\$ 5.049,26	R\$ 350,92	2,233%	R\$ 120,59	9,7296%	R\$ 537,15	R\$ 1.008,66	R\$ 6.057,92	7	7.060,61	42.405,44	R\$ 8.724,84	R\$ 5.666,54	R\$ 1.008,33	R\$ 57.805,15
mar/23	R\$ 5.049,26	R\$ 350,92	2,233%	R\$ 120,59	9,7296%	R\$ 537,15	R\$ 1.008,66	R\$ 6.057,92	7	7.060,61	42.405,44	R\$ 8.724,84	R\$ 5.666,54	R\$ 1.008,33	R\$ 57.805,15
abr/23	R\$ 5.049,26	R\$ 350,92	2,233%	R\$ 120,59	9,7296%	R\$ 537,15	R\$ 1.008,66	R\$ 6.057,92	7	7.060,61	42.405,44	R\$ 8.724,84	R\$ 5.666,54	R\$ 1.008,33	R\$ 57.805,15
mai/23	R\$ 5.049,26	R\$ 350,92	2,233%	R\$ 120,59	9,7296%	R\$ 537,15	R\$ 1.008,66	R\$ 6.057,92	7	7.060,61	42.405,44	R\$ 8.724,84	R\$ 5.666,54	R\$ 1.008,33	R\$ 57.805,15
jun/23	R\$ 5.049,26	R\$ 350,92	2,233%	R\$ 120,59	9,7296%	R\$ 537,15	R\$ 1.008,66	R\$ 6.057,92	7	7.060,61	42.405,44	R\$ 8.724,84	R\$ 5.666,54	R\$ 1.008,33	R\$ 57.805,15
01/07/2023 a 30/07/2023	R\$ 4.886,38	R\$ 339,60	2,233%	R\$ 116,70	9,7296%	R\$ 519,82	R\$ 976,12	R\$ 5.862,50	7	6.832,85	41.037,50	R\$ 8.443,39	R\$ 5.483,75	R\$ 975,80	R\$ 55.940,45
TOTAL	R\$ 121.019,36	R\$ 8.410,85		R\$ 2.287,25		R\$ 6.428,46	R\$ 17.126,55	R\$ 138.145,91		R\$ 119.885,85	R\$ 967.021,37	R\$ 198.399,53	R\$ 128.814,92	R\$ 24.167,39	R\$ 1.318.403,21

Rua Mateus Leme nº 1908, Centro Cívico,
Curitiba –PR-CEP 80.530.010

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II – VALOR MENSAL REALIZADO EM 2021-2022 E À REALIZAR EM 2023

Custo efetivo e estimado de repactuação/reajuste ao Contrato 015/2019- EPIC SERVIÇOS – SERVIÇO DE MOTORISTA (período de: 08/2021 até 30/07/2023)															
PERÍODO	VALOR ATUAL UNITÁRIO POSTO MOTORISTA	(A) % REPACTUAÇÃO + REAJUSTE (01/08/2021)		(B) % REPACTUAÇÃO (01/01/2022)		(C) % REPACTUAÇÃO + REAJUSTE (01/08/2022)		(D) IMPACTO FINANCEIRO DAS REPACTUAÇÕES + REAJUSTES (01/08/2021, 01/01/2022 E 01/08/2022)	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO	IMPACTO FINANCEIRO MENSAL (PARA 7 POSTOS)					
	1º Termo de Apostilamento - P. 17.347.923- 9	percentual	valor reajuste	percentual	valor reajuste	percentual	valor reajuste			QDE DE MOTORIS- TAS	VALOR REPACTUAÇÃO-RE- AJUSTE (IMPACTO FINANCEIRO (D) X 7 POSTOS)	HORA EXTRA (O VALOR DA HE DE 08/2021 ATÉ 12/2022 FOI CALCULADO SOBRE O VALOR FATURADO)	DIÁRIA	PEDÁGIO	Valor total do impacto
08/21	R\$ 5.049,26	6,95%	R\$ 350,92	0,000%	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ 350,92	R\$ 5.400,18	7	2.456,46	R\$ 59,07	R\$ 45,23	R\$ -	R\$ 2.560,76
09/21	R\$ 5.049,26	6,95%	R\$ 350,92	0,000%	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ 350,92	R\$ 5.400,18	7	2.456,46	R\$ 36,07	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.492,53
10/21	R\$ 5.049,26	6,95%	R\$ 350,92	0,000%	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ 350,92	R\$ 5.400,18	7	2.276,46	R\$ 80,92	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.357,38
11/21	R\$ 5.049,26	6,95%	R\$ 350,92	0,000%	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ 350,92	R\$ 5.400,18	7	2.456,46	R\$ 86,16	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.542,63
12/21	R\$ 5.049,26	6,95%	R\$ 350,92	0,000%	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ 350,92	R\$ 5.400,18	7	2.456,46	R\$ 107,20	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.563,67
01/22	R\$ 5.049,26	6,95%	R\$ 350,92	2,233%	R\$ 120,59	0,00%	R\$ -	R\$ 471,51	R\$ 5.520,77	7	3.300,57	R\$ 30,62	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.331,19
02/22	R\$ 5.049,26	6,95%	R\$ 350,92	2,233%	R\$ 120,59	0,00%	R\$ -	R\$ 471,51	R\$ 5.520,77	7	3.300,57	R\$ 36,35	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.336,92
03/22	R\$ 5.049,26	6,95%	R\$ 350,92	2,233%	R\$ 120,59	0,00%	R\$ -	R\$ 471,51	R\$ 5.520,77	7	3.300,57	R\$ 281,17	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.581,73
04/22	R\$ 5.049,26	6,95%	R\$ 350,92	2,233%	R\$ 120,59	0,00%	R\$ -	R\$ 471,51	R\$ 5.520,77	7	3.300,57	R\$ 178,59	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.479,16
05/22	R\$ 5.049,26	6,95%	R\$ 350,92	2,233%	R\$ 120,59	0,00%	R\$ -	R\$ 471,51	R\$ 5.520,77	7	3.300,57	R\$ 229,07	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.529,64
06/22	R\$ 5.049,26	6,95%	R\$ 350,92	2,233%	R\$ 120,59	0,00%	R\$ -	R\$ 471,51	R\$ 5.520,77	7	3.300,57	R\$ 357,08	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.657,64
07/22	R\$ 5.049,26	6,95%	R\$ 350,92	2,233%	R\$ 120,59	0,00%	R\$ -	R\$ 471,51	R\$ 5.520,77	7	3.300,57	R\$ 238,72	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.539,29
08/22	R\$ 5.049,26	6,95%	R\$ 350,92	2,233%	R\$ 120,59	9,7296%	R\$ 537,15	R\$ 1.008,66	R\$ 6.057,92	7	7.060,61	R\$ 659,37	R\$ 347,50	R\$ -	R\$ 8.067,48
09/22	R\$ 5.049,26	6,95%	R\$ 350,92	2,233%	R\$ 120,59	9,7296%	R\$ 537,15	R\$ 1.008,66	R\$ 6.057,92	7	7.060,61	R\$ 474,89	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.535,50
10/22	R\$ 5.049,26	6,95%	R\$ 350,92	2,233%	R\$ 120,59	9,7296%	R\$ 537,15	R\$ 1.008,66	R\$ 6.057,92	7	7.060,61	R\$ 752,60	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.813,21
11/22	R\$ 5.049,26	6,95%	R\$ 350,92	2,233%	R\$ 120,59	9,7296%	R\$ 537,15	R\$ 1.008,66	R\$ 6.057,92	7	7.060,61	R\$ 230,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.291,11
12/22	R\$ 5.049,26	6,95%	R\$ 350,92	2,233%	R\$ 120,59	9,7296%	R\$ 537,15	R\$ 1.008,66	R\$ 6.057,92	7	7.060,61	R\$ 448,44	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.509,05
01/23	R\$ 5.049,26	6,95%	R\$ 350,92	2,233%	R\$ 120,59	9,7296%	R\$ 537,15	R\$ 1.008,66	R\$ 6.057,92	7	7.060,61	R\$ 1.520,30	R\$ 1.246,54	R\$ -	R\$ 9.827,45
02/23	R\$ 5.049,26	6,95%	R\$ 350,92	2,233%	R\$ 120,59	9,7296%	R\$ 537,15	R\$ 1.008,66	R\$ 6.057,92	7	7.060,61	R\$ 1.520,30	R\$ 1.246,54	R\$ -	R\$ 9.827,45
03/23	R\$ 5.049,26	6,95%	R\$ 350,92	2,233%	R\$ 120,59	9,7296%	R\$ 537,15	R\$ 1.008,66	R\$ 6.057,92	7	7.060,61	R\$ 1.520,30	R\$ 1.246,54	R\$ -	R\$ 9.827,45
04/23	R\$ 5.049,26	6,95%	R\$ 350,92	2,233%	R\$ 120,59	9,7296%	R\$ 537,15	R\$ 1.008,66	R\$ 6.057,92	7	7.060,61	R\$ 1.520,30	R\$ 1.246,54	R\$ -	R\$ 9.827,45
05/23	R\$ 5.049,26	6,95%	R\$ 350,92	2,233%	R\$ 120,59	9,7296%	R\$ 537,15	R\$ 1.008,66	R\$ 6.057,92	7	7.060,61	R\$ 1.520,30	R\$ 1.246,54	R\$ -	R\$ 9.827,45
06/23	R\$ 5.049,26	6,95%	R\$ 350,92	2,233%	R\$ 120,59	9,7296%	R\$ 537,15	R\$ 1.008,66	R\$ 6.057,92	7	7.060,61	R\$ 1.520,30	R\$ 1.246,54	R\$ -	R\$ 9.827,45
01/07/2023 a 30/07/2023	R\$ 4.886,38	6,95%	R\$ 339,60	2,233%	R\$ 116,70	9,7296%	R\$ 519,82	R\$ 976,12	R\$ 5.862,50	7	6.832,85	R\$ 1.246,35	R\$ 1.206,33	R\$ -	R\$ 9.285,53
TOTAL	R\$ 121.019,36		R\$ 8.410,85		R\$ 2.287,25		R\$ 6.428,46	R\$ 17.126,55	R\$ 138.145,91		R\$ 119.705,84	R\$ 14.654,96	R\$ 9.078,31	R\$ -	R\$ 143.439,12

ITEM	VALOR
VALOR REPACTUAÇÃO+REAJUSTE (IMPACTO FINANCEIRO (D) X 7 POSTOS)	R\$ 119.705,84
HORA EXTRA (O VALOR DA HE DE 08/2021 ATÉ 12/2022 FOI CALCULADO SOBRE O VALOR FATURADO)	R\$ 14.654,96
DIÁRIA	R\$ 9.078,31
TOTAL	R\$ 143.439,12

Rua Mateus Leme nº 1908, Centro Cívico,
Curitiba –PR-CEP 80.530.010

Documento: **7TA_REPACTUACAOCT2021E2022V3.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 19/04/2023 17:44.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Patricia Naomy Shibata Beirith** em 17/04/2023 11:24, **Sergio Carvalho Mattos** em 18/04/2023 15:56.

Assinatura Avançada realizada por: **Seli Rodrigues (XXX.526.069-XX)** em 20/04/2023 10:12 Local: DPP/DPC.

Inserido ao protocolo **19.570.782-0** por: **Patricia Naomy Shibata** em: 19/04/2023 11:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d77b4212568feda5e490b9f11bfcf750.